

C. CARRIS DE
FERRO DO PORTO

CIDADE

O ADMINISTRADOR DELEGADO.

Luiz Antonio de Oliveira



1700

2.º SEMESTRE

1934

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

1.^a—O assinante é considerado, para todos os efeitos, como os demais passageiros.

2.^a—É obrigatória a apresentação do bilhete aos empregados da Companhia. A falta da apresentação, seja qual fôr a sua causa, obriga ao pagamento da respectiva passagem.

3.^a—O bilhete é intransmissível e será confiscado quando seja apresentado por pessoa estranha.

4.^a—A Companhia reserva-se o direito de cassar o bilhete cujo estado possa dar lugar a confusões, ou quando o assinante proceda inconvenientemente.

OBSERVAÇÃO—A Companhia não se responsabilisa pela paralisação do serviço em qualquer carreira por motivo de força maior ou por impedimento da Camara, Governo ou qualquer auctoridade.

138 | D - EPH/A1
(138)

